



PROCESSO N° 81/2010

PROTOCOLO N.º 7.546.140-2

PARECER CEE/CEB N.º 682/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 61/2009-GS/SEED, de 07/01/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 27/02/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Lebero Badaró, 252, Zona Sete, do Município de Maringá e tem como entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n° 005/2010, 08 de fevereiro de 2010.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Forma: Integrado.
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período matutino e noturno



PROCESSO N° 81/2010

- Regime de matrícula: anual.
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos.
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental.
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

(...)

O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

A área de química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores. Profissionais de nível técnico na área de química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país na área. (...)

(fls. 25)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 18.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicos e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 20)



PROCESSO N° 81/2010

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 89)

Matriz Curricular														
Estabelecimento: Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional														
Município: Maringá														
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA														
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano 2010									
Turno: Manhã/Noite					Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo 40					Organização Seriada									
DISCIPLINAS					SERIES								hora/aula	hora
					1°		2°		3°		4°			
					T	P	T	P	T	P	T	P		
01	ANÁLISE AMBIENTAL											2	80	67
02	ARTE				2								80	67
03	BIOLOGIA							2		2			160	133
04	EDUCAÇÃO FÍSICA				2		2		2		2		320	267
05	FILOSOFIA				2		2		2		2		320	267
06	FÍSICA				2		2						160	133
07	FÍSICO-QUÍMICA						2	2		2			240	200
08	GEOGRAFIA								2		2		160	133
09	HISTÓRIA				3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS				2								80	67
11	LEM- INGLÊS										2		80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA				2		2		2		2		320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS								2			2	160	133
15	QUÍMICA					2	3						200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA						2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA				2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA								1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA				2		2		2		2		320	267
TOTAL					25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO SUPERVISIONADO									1		1		80	67



PROCESSO N° 81/2010

8 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Técnico em Química.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios e acordos de Cooperação Técnica com:

- Stévia - Farma Industrial S/A;
- PLASMARINGÁ - Produtos Plásticos Ltda;
- GOPAR Indústria de Detergente e Desinfetantes Ltda.

Os Termos de Convênios e Cooperação Técnica estão anexados às folhas 92 a 94.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos, fls. 90.

11 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

(...), fls. 90.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 95.



PROCESSO N° 81/2010

13 – Corpo Docente, fls. 103.

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ninfa Maria Delmanaco	- Química	- Coordenadora do Curso
Eva Rodrigues X. Guirado	- Química	- Análise Ambiental - Físico-Química
João Edson Ferro	- Química	- Estágio Profissional Supervisionado
Sonia maria de Souza	- Educação Artística	- Arte
Saritha Barbetto Baiao	- Direito	- Legislação e Normas;
Odila de Freitas Bombarda	- Matemática	- Matemática
Maria de Lourdes D. Leal	- Ciências Biológicas	- Biologia
Luiz A. Locatelli	- Educação Física	- Educação Física
Newton Tadeu Parra	- Química	- Química
Silvio Alves F. Junior	- Filosofia	- Filosofia
Tereza Shinobu Otsuki	- Física	- Física
Soeli Aparecida Rocco	- Geografia	- Geografia
Ivonete Wessler Moretto	- História	- História
Cristina T. V. Menezes	- Letras	- LEM - Inglês
Maria Tomie Kuroiwa	- Química	- Química Analítica; - Química Orgânica.
Maria Goretti Bernardes	- Ciência/Química	- Química Inorgânica
Josyara A. Freitas	- Ciências Sociais	- Sociologia
Lourdes Ap. G. Peres	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Marcos Antonio P. da Costa	- Química	- Processos Industriais.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 148 a 154.

15 – Estágio Supervisionado.

O Plano de Estágio encontra-se descritas às folhas 82 a 87.



PROCESSO N° 81/2010

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 149/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Mônica Eliza Piovan, graduada em Letras, Marisa Aparecida Guermandi, graduada em Pedagogia, Rosemeiri Trombini Antunes, graduada em Pedagogia e como perito Rogério Bergantin Brasil, graduado em Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 239 - 245).

Consta às folhas 253 o protocolado n° 7.545.933-5 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 707/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária total de 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- neste Parecer;
- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas
 - b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;
 - c) quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores proceda conforme estabelecido no inciso IX da Deliberação n° 09/06-CEE/PR

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 81/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB